



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Recomenda que seja evitada a destinação do Setor Médico do Tribunal para a realização de perícias médicas.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o ambiente do Setor de Saúde do Tribunal vem sendo utilizado frequentemente para a realização de perícias médicas por profissionais médicos estranhos ao quadro funcional do TRT da 19ª Região;

CONSIDERANDO que o Setor de Saúde está voltado de forma primordial ao atendimento de Magistrados e Servidores do Tribunal e que os seus espaços físicos já estão ocupados para tal atendimento;

CONSIDERANDO que as perícias decorrentes de determinações emanadas de juízes do primeiro grau de jurisdição findam por causar transtornos ao funcionamento normal daquele setor,

RECOMENDA aos Juízos do primeiro grau de jurisdição:

I – Que evitem destinar o espaço físico do Setor de Saúde do Tribunal para a realização de perícias.

II – Caso haja necessidade justificada de utilização do Setor Médico para realização de perícias, seja solicitada previamente a disponibilização daquele espaço à Presidência do Tribunal.

III - Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor